Câmara Municipal de Cambará

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 05/84

Súmula: Outorga o Título de Cidadão Cambaraense ao Padre João Chiarotti e dá outras providências. - - - - - - - - - - - - - - -

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cambará, Estado do Paraná, autorizado a outorgar o Título de Cidadão Cambaraense do Padre João Chiarott, como justa homenagem por tudo que fez em prol da Comunidade da Vila Rubim.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, - em 2 de abril de 1984.

Luiz Dariva
Vereador - Autor

Câmara Municipal de Cambará

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Senhores Edís:

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de prestar uma justa homenagem ao Padre João Chiarott, pela transforma - ção quase que total que se realizou na Comunidade da Vila Rubim, durante os 17 anos que alí trabalhou.
Sabemos nós que foram anos de luta, sofrimento, noites - sem dormir, mas que não esmoreceu um segundo siquer, para estar sempre firme à frente dáqueles que tanto necessita- vam de seu amparo que r material, quer espiritual.
A Igreja foi ampliada, salões foram construídos, salas de aulas em número exuberantes foram erguidas, quadra de es portes, enfim, foi quase que um quarto de vida plantado - no solo fértil da querida Vila Rubim, onde não descuidou um momento siquer do campo assistência.
Senhor Presidente e Senhores Edís, considerando a pequena exposição acima, que representa um pouco do quanto fez - Padre João por aquela Comunidade, consideramos justa a a- aprovação deste Projeto.

Câmara Municipal de Cambará, em 2 de abril de 1984.

Luiz Dariva
Vereador